



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo  
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

## LEI Nº 3440

De 25 de outubro de 2005.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA “PROF. CLEIRE PIZZO DEGIOVANI”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:


**ARTIGO 1º.** Denomina-se **PRAÇA “PROF. CLEIRE PIZZO DEGIOVANI”** a praça pública localizada na Rua 26, entre as Avenidas 16 e 17, Jd. Cidade Alta, integrada à EMI: F “Maurício Leite de Moraes”, nesta cidade de Orlandia, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.


**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GOVERNO DE ORLÂNDIA**

Orlândia, 25 de outubro de 2005.

  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
**MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA**  
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 044/05  
Projeto de Lei nº 049/05